DECRETO Nº. 1720/20 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a divisão da cidade em bairros comunitários".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o disposto nos incisos XXVIII e XXX do artigo 105 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a cidade de Platina dividida em Bairros Comunitários, para facilitar o zoneamento urbano em todas suas esferas, no atendimento policial comunitário, na organização de associação e movimentos de bairros, etc.

Artigo 2º - A cidade conterá dez (10) setores urbanos, conforme descrição abaixo, obedecendo a seguintes denominações e divisas:-

SETOR 01 - BAIRRO VILA NOVA, acima da rua Joaquim Miguel de Souza Mello, subindo pela rua Antonio Caetano, Rua Filomeno Alves Figueiredo e descendo pela estrada vicinal Platina-Assis, denominada Rodovia José Afonso Francisco dos Reis e Avenida Paulo Ferreira de Lima, constantes das quadras 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 111 e 112.

SETOR 02 - BAIRRO DO COQUEIRAL, abaixo da rua Joaquim Miguel de Souza Mello, descendo acompanhado a cerca de terrenos da Fazenda Cachoeira, até o muro do cemitério, descendo pelo muro deste até o seu portão, seguindo pela rua João de Souza Martins, até cruzamento com a rua Antonio Francisco Nogueira, seguindo por esta em um quarteirão, dobrando a direita e seguindo pela rua Miguel Lopes Montes, até cruzamento com a rua Sebastião Moreira da Rocha, até início da Avenida Paulo Ferreira de Lima, constantes das quadras 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 88 parte, 96, 97 e 103.

SETOR 03 - BAIRRO DO ELYSEU LEÃO BITTENCOURT, parte de baixo da Rua João de Souza Martins, até portão do cemitério, desde seguindo a parte de baixo do muro deste, contorno até a cerca de divisa com a Fazenda Cachoeira, descendo por esta,

virando a esquerda e acompanhando a Rua Araceu Dias Payão, até cruzar com a Rua João Florêncio, subindo por esta até cruzar com a rua João de Souza Martins, constantes das quadras 83, 84, 85 e 88 parte.

SETOR 04 - BAIRRO DA REGIÃO CENTRAL, inicia-se na esquina das ruas Miguel Lopes Montes e João Florêncio, segue pela Rua João Florêncio, até o cruzamento com a Rua Ismael Benedito Camargo, segue pela mesma, até o cruzamento com a Rua Antonio Francisco Nogueira, dai descendo pela Rua Antonio Francisco Nogueira até Rua João Arthur Sandini, seguindo por esta até Rua Profª Dona Maria Amelia de Azevedo, subindo por esta, até Rua Azarias Severino da Costa, deflete a esquerda, subindo até a Rua Sebastião Moreira da Rocha, seguindo por esta, até o cruzamento com a Rua Ismael Benedito de Camargo, dobrando-se à direita e seguindo-se por esta até Rua Azarias Gomes Ferreira, deflete a esquerda, subindo por esta, até cruzar a Rua Miguel Lopes Montes, dobra-se à esquerda, seguindo-se por esta até o ponto inicial, com a Rua João Florêncio, constantes das quadras 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 67, 86 e 87.

SETOR 05 - VILA BRASILIANO DE LIMA, inicia-se no cruzamento da Avenida Paulo Ferreira de Lima com terras de Hugo Ambrozim, segue pela margeando com terras de Hugo Ambrozim até o Conj. Hab. Juvenal Bernini, deflete a direita a Rua Davina Inocencia de Oliveira, até a Rua Dr. Vital Brasil, deflete a direita até a Rua Francisco Assis Nogueira, dai deflete a esquerda até a Rua João Manoel de Oliveira, dobrando-se à direita, até a Rua Miguel Lopes Montes, vindo por esta, até a Rua Adolpho Francisco Nogueira, dai deflete a direita e segue até a Rua Francisco Assis Nogueira, dai deflete a esquerda até a Rua Sebastião Moreira da Rocha, dai deflete a direita, seguindo pela Rua Sebastião Moreira da Rocha e continuando pela Avenida Paulo Ferreira de Lima, até o ponto inicial de origem a descrição deste setor constantes das quadras 5, 6, 7,8, 9, 10, 11,12,17,18, 19, 20, 21, 22, 23 e 104 parte.

SETOR 06 - VILA DOS IPES, inicia-se no cruzamento da rua Azarias Gomes Ferreira com rua Miguel Lopes Montes, dobrando-se à direita e seguindo-se por esta até Rua João Manoel de Oliveira, seguindo-se por esta até ponto inicial da estrada para Echaporã e inicio da rua Araceu Dias Payão, dobrando-se à esquerda e seguindo-se pela Rua Maria Felicia Gonçalves até o cruzamento com a Rua Ismael Benedito Camardo, seguindo por ela até a Rua Azarias Gomes Ferreira, deflete a direita, subindo-se por esta até cruzar

com a rua Miguel Lopes Montes, onde deu início à descrição deste setor, constantes das quadras 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 48 e 49, 56 e 113.

SETOR 07 - VILA BEIRA RIO, inicia-se às margens do Rio Pari-Veado, próximo ao monumento ao Cristo, sobe pelo prolongamento da Rua Adolpho Francisco Nogueira até cruzamento com a Rua Ismael Benedito Camargo, dobrando-se à direita, seguindo- se até cruzamento com a Rua Maria Felicia Gonçalves, subindo-se por esta um quarteirão, até cruzamento com a Rua Araceu Dias Payão, dai deflete a direita até o final desta e início da estrada Echaporã, deflete a direita e segue até o Rio Pary-Veado, margeando com terras da Prefeitura e Waldemir Marcos Vitor, deflete a direita, descendo-se às margens do Rio Pari-veado até o ponto inicial que deu origem à descrição desta região, constantes das quadras 57, 62, 63, 64, 69, 70, 71 e 73.

SETOR 08 – BAIRRO - VILA DAS PAINEIRAS, inicia-se às margens do Rio Pari-veado, sobe em linha imaginária, dividindo-se com propriedades e chácaras, até inicio da Rua Zelina de Melo, segue por esta até cruzamento com Rua Ismael Benedito Camargo, deflete a direita e segue pela mesma Rua até o cruzamento com a Rua Antonio Francisco Nogueira, dobrando- se à esquerda, segue por esta até cruzar com a Rua João Arthur Sandini e segue a mesma até cruzar com a Rua Profª Dona Maria Amélia de Azevedo, dai deflete a direita o ultrapassando-se a ponte e indo encontrar-se com o início que deu origem a descrição deste setor, constantes das quadras 58, 59, 65, 66, 72, 98 e 120.

SETOR 09 – BAIRRO JUVENAL BERNINI, inicia-se na Rua Davina Inocência de Oliveira, esquina com a Rua José Sebastião de Almeida, segue na mesma Rua Davina Inocência de Oliveira até o cruzamento com a Rua Salvino Antonio da Costa, dai deflete a esquerda até a Rua Trajano Nogueira, dai deflete a esquerda até a Rua José Sebastião de Almeida, e segue em frente pela Rua José Sebastião de Almeida, indo encontra-se com o inicio que deu origem a descrição do Bairro, constants das quadras 104 parte, 105, 106, 107, 108, 109 e 110.

SETOR 10 – BAIRRO ANTONIO CARRO, inicia-se na Rua Miguel Lopes Montes, esquina com a Rua Antonio Caetano, segue na mesma Rua Miguel Lopes Montes, margenado a esquerda com o Cemitério Municipal, dai deflete a esquerda continuando a margear com o Cemiterio Municipal e o Bairro Elyseu Leão Bittencourt, até cruzar com a Rua Araceu Dias Payão e Estrada Municipal PLN 020, dai deflete a direita, seguindo pela Estrada Municipal PLN 020 até as margens das terras de Elyseu Leão Bittencourt, indo encontra-se

com o inicio que deu origem a descrição do Bairro, constants das quadras 88 parte, 115, 116, 117, 118 e 119.

Artigo 3º - Cada setor terá placas indicativas de seu zoneamento, contendo sua denominação.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 747 de 20 de março de 2000.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de março de 2020.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de março de 2020.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria